



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/PMCSA-SME/2019
CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SME/2019

ATA 2

Ata da Concorrência sobredita referente a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Creche/Escola da Nova Era, em Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Às **09h00min** do dia 15 de janeiro de 2020, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos de julgamento da Documentação de habilitação da **Concorrência Nº 006/PMCSA-SME/2019**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva – Membro, e Adriana Maria Costa – Membro.

Participam do certame as empresas: **1)** SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA., **2)** Kaizen Construções e Incorporações LTDA, **3)** Construtora Santa Leonor LTDA., **4)** Konex Comércio e Serviços LTDA-ME, **5)** Enseada Construções e Serviços LTDA, **6)** Master Silva Empreendimentos Eireli, **7)** Construtora Umuarama Eireli e **8)** L&R Santos Construções LTDA.

Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 006/PMCSA-SME/2019**, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, matrícula nº 31.531, enviado à CPL através da Comunicação Interna nº 006/20 datada de 14/01/2020, chegou-se ao seguinte resultado:

Empresas habilitadas: SBC – Sociedade Brasileira de Construções Ltda.; Construtora Umuarama Eireli e Enseada Construções e Serviços LTDA.

Empresas inabilitadas: Konex Comércio e Serviços LTDA-ME, por descumprimento ao subitem 9.1.4.1. (CRQ do Profissional João Guilherme Barbosa Linsa Cavalcanti) e subitem 9.1.4.3 (Não apresentou atestados para Concreto Estrutural – Armação de estruturas para concreto – Telhamento com telha metálica termoacústica); Construtora Santa Leonor LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 e 9.1.4.6 (Não apresentou atestados para Armação de estrutura para concreto); Master Silva Empreendimentos Eireli por descumprimento ao subitem 9.1.3.1. (Não apresentou a garantia de apresentação da proposta), subitem 9.1.4.3 e 9.1.4.6 (Os atestados apresentados não estão em nome da licitante); L&R Santos Construções Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.3.2. (Certidão de falência vencida) e Kaizen Construções e Incorporações LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.2.6. (CRF FGTS está vencida) e subitem 9.1.5.5 (Não apresentou a relação de equipamentos de segurança e demais equipamentos que serão utilizados na obra).



2

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 27 de janeiro de 2020 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.



Luiz Antonio Cunha Barreto
Presidente da 1ª CPL



Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Membro



Adriana Maria Costa
Membro